

CAIEIRAS
DE SÃO PAULO

Secretaria

0061

L E I nº 22 = 60

=====

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.
28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZEIROS)

=====

GINO DÁRTORA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), destinado a atender ao pagamento de GRATIFICAÇÃO pelo serviço técnico de organização das Secretarias da Prefeitura e Câmara Municipal de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá à conta da anulação parcial da verba 111/8-00-0 - VENCIMENTOS DO SECRETÁRIO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, 1º DE JULHO DE 1960.-

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em
1º de Julho de 1960.

JOÃO FACKRE
resp. pelo expediente da
Secretaria-